



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA DIRECTA COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com Portarias nºs 219/2017 e 079/2019, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06 e a empresa **DIRECTA COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Pires Fernandes, nº 568, Setor Aeroporto, CEP: 74.070-030, na cidade de Goiânia-GO inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.329.217/0001-75, neste ato representada pelo sócio Sr. José Barbosa da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 195.447.901-87, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme autos do Processo Eletrônico nº 000588.2022-15, têm entre si justo e avençado e celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato nº 11/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de reprografia (produção de cópia e impressão) monocromática e colorida por meio de tecnologia laser/LED no modelo de Outsourcing.

Parágrafo único. O presente Aditivo passa a ter vigência no dia **01/07/2022** e expirará em **30/06/2023**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

Em observância a Cláusula Sexta, item 6.4, do Contrato nº 11/2021, o valor do referido instrumento contratual fica reajustado no percentual de **14,77% (quatorze inteiros e setenta e sete centésimos por cento)**, com base no IGP-M (FGV) - Índice Geral de Preços do Mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa no valor de **RS 248.852,28 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)** e, para o exercício financeiro correspondente ao ano de 2022, a despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº **2022.0101.01.031.0001.2001.33904001.100.501**, no valor de **RS 124.426,14 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)**, conforme Nota de Empenho nº **0025 00**, emitida em **30/06/2022**.

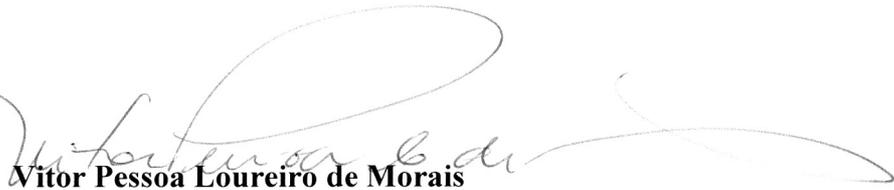
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 11/2021, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos **30 (trinta)** dias do mês de **junho** do ano de **2022**.

Pela CONTRATANTE:


Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela CONTRATADA:


José Barbosa da Silva

DIRECTA COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

Testemunhas:

1. Adrielly Vital Machado CPF: 700.362.741-86
2. Maruana de Sousa Bernardes CPF: 057.817.341-00